



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

**RESOLUÇÃO CD Nº 129 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993**

**O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15, inciso IX, do Estatuto da Fundação, Decreto nº 69.370, de 18 de dezembro de 1971, bem como os termos do Processo CD Nº 148/93;

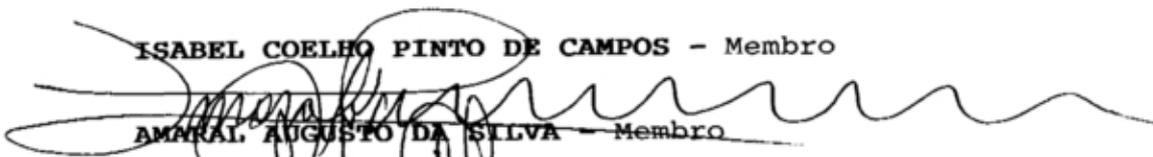
**R E S O L V E :**

**Artigo Único** - Homologar o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados que entre si fazem o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Administração e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com inter-veniência de Estado de Fazenda, objetivando prestar à SAD serviços técnicos especializados, necessários à efetivação do Concurso Público, destinado ao preenchimento de 386 (trezentos e oitenta e seis) cargos de Agente de Administração Fazendária, no quadro da Secretaria de Fazenda.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 30 de dezembro de 1993.**

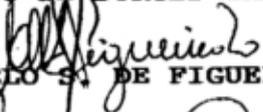
  
**VALFREDO DA MOTA MENEZES - Presidente em exercício**

**ATTÍLIO OURIVES - Membro**

  
**ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro**

  
**AMIRAL AUGUSTO DA SILVA - Membro**

  
**FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro**

  
**CRISTÓVAM MARCELO S. DE FIGUEIREDO - Membro**

  
**VICENTE BEZERRA NETO - Membro**